PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9857/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005.

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica criado na Unidade Orçamentária, Fundação Municipal de Educação, no Programa de Trabalho 2043.123610042.2146, o Código de Despesa 3390.36, na Fonte 202.
- **Art. 2º -** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 26.900,00(vinte seis mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- **Art. 3º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- **Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de junho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9857/2006

| CÓDIGO | | | VALORES EM R\$ | | |
|-------------------------|----------------|-------|----------------|-------------|--|
| DO PROGRAMA DE TRABALHO | DE ELEMENTO | FONTE | REFORÇO | COMPENSAÇÃO | |
| 1000.041220001.2002 | 3390.30 | 100 | 1.000,00 | | |
| 2043.123610042.2146 | 3390.36 | 202 | 14.000,00 | | |
| 2400.288460000.2179 | 3390.93 | 100 | 10.000,00 | | |
| 4300.041220001.2310 | 3390.30 | 100 | 1.000,00 | | |
| 4300.041220001.2310 | 3390.39 | 100 | 900,00 | | |
| 1000.041220001.2002 | 4490.51 | 100 | | 500,00 | |
| 1000.041220001.2002 | 4490.52 | 100 | | 500,00 | |
| 2043.123650045.2149 | 3390.36 | 202 | | 12.000,00 | |
| 2043.123650045.2149 | 4490.52 | 202 | | 2.000,00 | |
| 2400.288460000.2180 | 4490.91 | 100 | | 10.000,00 | |
| 4100.131220001.2336 | 3390.30 | 100 | | 1.000,00 | |
| 4100.131220001.2336 | 3390.39 | 100 | | 900,00 | |
| | | TOTAL | 26.900,00 | 26.900,00 | |

DECRETO Nº 9858/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005.

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica criado na Unidade Orçamentária, Niterói Empresa de Lazer e Turismo, no programa de trabalho 1052.278130015.1073, o Código de Despesa 3350.39, na Fonte 100
- **Art. 2º -** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 670.810,24 (Seiscentos e setenta mil, oitocentos e dez reais e vinte quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- **Art. 3º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- **Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/06/2006.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de junho de 2006 Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9858/2006

| CÓDIGO | | | VALORES EM R\$ | | |
|-------------------------|----------------|-------|----------------|-------------|--|
| DO PROGRAMA DE TRABALHO | DE ELEMENTO | FONTE | REFORÇO | COMPENSAÇÃO | |
| 1000.041310001.2004 | 3390.39 | 100 | 6.500,00 | | |
| 1052.278130015.1073 | 3350.39 | 100 | 664.310,24 | | |
| 1000.041220001.2002 | 3390.36 | 100 | | 1.000,00 | |
| 1000.041220001.2005 | 3390.30 | 100 | | 100,00 | |
| 1000.041310001.2003 | 3390.39 | 100 | | 400,00 | |
| 1000.082410008.1020 | 3390.39 | 100 | | 1.000,00 | |
| 1000.103020005.1013 | 3390.39 | 100 | | 1.000,00 | |
| 1000.103060007.2018 | 3390.30 | 100 | | 1.800,00 | |
| 1000.103060007.2018 | 3390.39 | 100 | | 1.000,00 | |
| 1000.154510004.1007 | 3390.39 | 100 | | 200,00 | |
| 1052.278130015.1073 | 3390.39 | 100 | · | 664.310,24 | |
| | · | TOTAL | 670.810,24 | 670.810,24 | |

DECRETO nº 9859/2006

Dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete Integrado de Prevenção da Violência e Defesa da Vida do Município e dá outras providencias correlatas em consonância com o Plano Municipal de Prevenção à Violência e o Plano Nacional de Segurança Pública.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso VI do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

- **Art.1º -** Fica criado o Gabinete Integrado de Prevenção da Violência e Defesa da Vida do Município de Niterói, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.
- **Art. 2º -** O Gabinete Integrado de Prevenção da Violência e Defesa da Vida do Município de Niterói será norteada pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação.
- **Art. 3º -** Compete ao Gabinete Integrado de Prevenção da Violência e Defesa da Vida do Município de Niterói:
- I Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;
- II Produzir e analisar as informações coletadas e armazenadas pela base de dados do Sistema Municipal de Informação, assim como, as demandas provenientes dos Fóruns Locais de Prevenção à Violência;
- III Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informação, definição de prioridades de ações e o planejamento dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
- IV Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.
- **Art. 4º -** O Gabinete Integrado de Prevenção da Violência e Defesa da Vida do Município de Niterói disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

- I Coordenador-Geral;
- II Coordenador-Executivo;
- III Assessor de Coordenação.

Parágrafo único – Caberá ao Prefeito de Niterói ocupar o cargo de Coordenador-Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.

Art. 5º - O Gabinete Integrado de Prevenção da Violência e

Defesa da Vida do Município de Niterói será composto de uma Câmara de Ação e de uma Câmara de Prevenção.

- **Art. 6º -** Serão convidados para integrar a Câmara de Ação os seguintes membros titulares e seus suplentes:
 - I Secretário Municipal de Segurança e Direitos Humanos;
- II Secretário Municipal de Defesa Civil e Integração Comunitária;
 - III Diretor da Guarda Municipal;
- IV– Delegado Titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente;
- V Delegado Titular da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher;
 - VI Delegado Titular da 76ª Delegacia de Polícia Civil;
 - VII Delegado Titular da 77ª Delegacia de Polícia Civil;
 - VIII Delegado Titular da 78ª Delegacia de Polícia Civil;
 - IX Delegado Titular da 79ª Delegacia de Polícia Civil;
 - X Delegado Titular da 81ª Delegacia de Polícia Civil;
- XI Comandante do Comando de Policiamento do Interior CPI;
 - XII Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar;
- XIII Comandante do Grupo de Policiamento em Áreas Especiais Morro do Cavalão;
- XIV Comandante do 3º Grupamento de Bombeiro Militar de Niterói 3º GBM;
 - XV Representante dos Conselhos Tutelares I, II e III;
 - XVI Representantes do Mistério Público;
- XVII Juiz Titular da Vara da Infância e da Adolescência da Comarca de Niterói;
- XVIII- Delegado Titular da Delegacia de Polícia Federal de Niterói.
- **Art. 7º -** Serão convidados para integrar a Câmara de Prevenção os seguintes membros titulares e seus suplentes dos seguintes órgãos:
 - I Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - II Secretaria Municipal de Cultura;
 - III Secretaria Municipal de Educação;
 - IV Secretaria Municipal de Saúde;
 - V Secretaria Municipal de Esportes;
- VI Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes;
- VII Presidência da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento;
 - VIII Representante da empresa Águas de Niterói;
 - IX Subsecretaria Municipal de Direitos Humanos;
 - X Subsecretaria Municipal de Programas de Adoção;
- XI Subsecretaria Municipal de Projetos Especiais –Viva Idoso;
 - XII Ouvidoria Municipal;
 - XIII Coordenadoria dos Direitos da Mulher de Niterói;
- XIV Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial de Niterói.

- **Art. 8º -** As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção a Violência, não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.
 - Art. 9º O Gabinete Integrado de Prevenção da Violência e

Defesa da Vida vincula-se na estrutura do Gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

- **Art.10 -** Para cumprir suas finalidades o Gabinete Integrado de Prevenção da Violência e Defesa da Vida tem competência para:
- I Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
- II Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior.
- III Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.
- **Art. 11 -** O funcionamento do Gabinete Integrado de Prevenção à Violência e de Defesa da Vida será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante Decreto.
- **Art.12** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de Junho de 2006. Godofredo Pinto – Prefeito

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.06.06, IGOR MANSUR GONÇALVES do cargo de Supervisor de Informática Educativa, CC-4, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº 631/2006).

Considera nomeado, a contar de 01.06.06, GABRIEL INNOCÊNCIO RAMOS para o cargo de Supervisor de Informática Educativa, CC-4, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Igor Mansur Gonçalves (Portaria nº 632/2006).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.06.06, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria nº 633/2006).

Considera nomeado, a contar de 01.06.06, ALAN CARLOS DE OLIVEIRA LEITE para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de José Luiz de Oliveira (Portaria nº 634/2006).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.06.06, RENÉ DO NASCIMENTO MAIA do cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria nº 635/2006).

Considera nomeado, a contar de 01.06.06, RONDINELE NOGUEIRA FIÚZA para o cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de René do Nascimento Maia (Portaria nº 636/2006).

Considera nomeado, a contar de 01.06.06, GILCIMAR FERREIRA LOPES DE AZEVEDO para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Fernando Bittencourt do Valle (Portaria nº 637/2006).

Exonera, a pedido, KÁTIA REGINA BASILIO DA SILVA do cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 635/2006).

Exonera, a pedido, JACY PACHECO do cargo de Chefe da Divisão de Obras Contratadas, CC-1, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER (Portaria nº 636/2006).

Nomeia LEONARDO BARRETO NIGROMONTE para o cargo de Chefe da Divisão de Obras Contratadas, CC-1, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, em vaga decorrente da exoneração de Jacy Pacheco (Portaria nº 637/2006).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Isenção de desconto de Imposto de Renda – Deferido 20/1864/2006 – Elsio Policarpo da Silva

Licença especial – Deferido 20/1213/2006 – Sergio de Araújo Andrade – de 01.07 a 27.12.2006

Progressão funcional – Indeferido 20/0516/2006 – Guilherme Anibal Coelho Filho

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional - Deferido

20/1901/06 - Alfredo Sergio Gomes Sant'Anna

20/1920/06 – Antonio Carlos de Oliveira de Assis

20/1927/06 - Antonio Lopes dos Santos Filho

20/1889/06 - Benedito Souza Lima

20/1918/06 - Dalmo Pereira Silva

20/1886/06 - David Fonseca

20/1877/06 - Gilberto Botelho Alves Gabriel

20/1880/06 - Iemar de Souza

20/1930/06 - Jair Menezes da Silva

20/1871/06 – Jorge de Oliveira Brandão

20/1904/06 – José Leandro de Araújo Junior

20/1910/06 – José Pacheco de Lima Filho 20/1924/06 – Luiz Alberto Paim Oliveira

20/1929/06 – Luiz Antonio Alves de Souza

20/1902/06 – Luiz Carlos Oliveira

20/1905/06 - Luiz Cláudio Guimarães da Costa

20/1878/06 - Marilza Pereira

20/1876/06 - Milton de Souza

20/1912/06 - Nadir Vicencia de Andrade

20/1900/06 - Patrícia Maia Carreiro de Carvalho

20/1932/06 - Robson Gomes de Azevedo

20/1891/06 – Valter Pinto de Miranda

Corrigenda

Na publicação do dia 08.06.06 – Concorrência n° 002/2006 – onde se lê:...processo n° 10/0656/2006, leia-se:...processo n° 10/0065/2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

30/11052/06 – Intimação 04533 – Alcides Figueira 30/11053/06 – Intimação 05005 – Jayme Siqueira Bittencourt Intimação – 05004 – Dea Philigret de Oliveira Baptista – Recusou-se a receber.

Superintendência de Fiscalização Tributária Despachos do Superintendente

30/61773 e 61774/05 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; 30/61765 e 61893/05 – Banco Itaú S/A; 30/61549, 61557 e 61559/05 – SAW Materiais de Construção Ltda.; 30/60339/04 – Clínica de Radiologia José Benedito Neves Ltda.; 30/61235 e 61238/05 – I.B.I. Administradora e Promotora; 30/60256 - 60257/06 e Expodent Promoção e Comércio Ltda.; 30/61898/05 – Banco Bradesco S/A; 30/60906/04 – Clínica de Avaliação Médica e Psicológica para Condutores de Veículos de Automotores Ltda. – Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração.

30/61545/05 – Datavix Informática Ltda.- Julgado procedente a impugnação, cancelando os Autos de Infração.

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63413/06 – GNC Karpink do Brasil Ltda.; 30/63406/06 – Aerobarcos do Brasil Transportes Marítimos e Turismo S/A.; 30/63397/06 – Promídia Brasil Publicidade Ltda.; 30/63396/06 – Diagrama Comunicações e Eventos; 30/63335/06 – BV Financeira S.A Crédito Financiamento e Investimento; 30/63300/06 – Panificação Central Ltda.; 30/63217 e 63249/06 – Bar Chalé Ltda.; 30/63154/06 – Adelir Basto das Chagas; 30/63181/06 – R.L.J. Bar e Restaurante Ltda., 30/63177/06 – Universidade de Niterói Bar e Restaurante Ltda. – Julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

Superintendência da Receita E D I T A L

O Superintendente da Receita, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do art. 89, c/c art. 102, da Lei n° 140/78, e do Despacho do Senhor Subsecretário de Fazenda, de 06.06.06, exarado no processo administrativo nº (e 300/7584/06 anexo), determina e torna 30/10310/06 público pelo presente Edital a CASSAÇÃO da licença para localização e funcionamento do estabelecimento comercial denominado "ITALY'S BAR LTDA" sito à Rua Mem de Sá n° 64, loja 104, Icaraí, inscrito no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda sob o nº 117196-6, em razão das irregularidades apuradas através de ação fiscal regular e apontadas no processo acima concernentes à ocupação reiterada do solo público com mesas e cadeira, sem a devida licença da Municipalidade. O presente Edital deverá ser observado após sua publicação, devendo o notificado cessar suas atividades de imediato, sob pena de interdição forçada e demais sanções pecuniárias cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

Portarias

Pune o Guarda Municipal Blanos Cortat Junior, matrícula nº 234498-4, com 04 (quatro) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria nº 138/2006).

Pune o Guarda Municipal Blanos Cortat Junior, matrícula nº 234498-4, com 04 (quatro) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria nº 139/2006).

Pune o Guarda Municipal José Cláudio Souza Barbosa, matrícula nº 235410-8, com 04 (quatro) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria nº 140/2006).

Pune o Guarda Municipal Márcio Pereira da Silva, matrícula nº 234464-6, com 04 (quatro) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria nº 141/2006).

Pune o Guarda Municipal Marco Aurélio Damacena Ribeiro, matrícula nº 235097-3, com 02 (dois) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria nº 142/2006).

Pune o Guarda Municipal Peterson Torres Grigorio, matrícula nº 235815-8, com 02 (dois) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria nº 143/2006).

Pune o Guarda Municipal Rosana Miranda Mota, matrícula nº 235571-7, com 02 (dois) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria nº 144/2006).

Pune o Guarda Municipal Fabrício dos Reis Valentim, matrícula nº 235264-9, com 08 (oito) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria nº 145/2006).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

80/2248/2006 – Recurso – Marcina Simões de Oliveira – Rua Dr. Pálvaro Silva n° 1071, casa 01, Itaipu – Face informações anteriores, sou pelo cancelamento do Auto.

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se receber ou assinar as intimações: Proprietário – Rua 88, qd. 95, lt. 10, Loteamento Fazendinha, Cafubá – Int.32718/06; Joaquim da C. A. Queiroga – Rua Pref. Vila Nova Machado, 236 – Barreto – Int. 32778/06; Maria do Carmo A. da Corte Bel – Rua Hum (01) qd. "A" apto 14, Lírios do Campo IV, Pendotiba – Int.32553/06; Anibal Gonçalves da S. Neto – Rua "A" n° 245, qd.01, lt.37/38, Loteamento Vilage Pendotiba – Int. 32558/06; Ilana Bastos Ferreira – Rua Amadeu Gomes n° 126 (Rua 04 apto. 05) qd. 96, Pendotiba – Int. 32557/06; Lenildo da Silva Fernandes – Rua proj. lote 17 n° 67, Loteamento Jardim Mirale, Pendotiba – Int. 32556/06; Vasco Pereira de Macedo e S/M – Estrada Caetano Monteiro n° 915 – Pendotiba – Int. 32555/06; Catia

Inez Costa Gomes – Estrada Caetano Monteiro n° 869 A, apto.59 – Int. 32554/06; Proprietário – Rua Cinco (05) qd. D, It.11, Jardim Fluminense – Int. 39774/06 – Proprietário – Rua Engenhoca n° 139, Bairro Peixoto – Int. 39777/06; Proprietário – Avenida Ewerton Xavier, Rua 42, Maravista – Int. 39778/06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Niterói

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme o decreto Municipal nº 6548/92, deliberou em reunião ordinária do dia 05/06/06 pela nova composição da Comissão do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I e II e vem tornar público a Instrução Normativa nº 03:
 - Presidente: Affonso Sanchez
 - Vice-Presidente: Sandra Roque
 - Comissão: Maria Celeste da Fonseca Tebaldi Nadia Las-Casas Feichas

Luis Fernando Lopes Porto Brasil

Antonio Oscar Vieira Peixoto

Rita de Cássia Salir Dirr

- Apoio: Maria Elizabeth Arnaud Alexandre Ferreira Nascimento

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 139, da Lei Federal nº. 8069/90, com as alterações da Lei nº. 9242/91 – "O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8°, da Lei Municipal n°. 1163/93 - "A escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita pela comunidade local, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público, cabendo àquele Conselho designar data e hora para a votação";

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em Assembléia Extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2006 que aprovou por maioria a realização da votação pelo sistema eletrônico;

CONSIDERANDO o Ofício Conjunto nº. 004/2006, ratificando a Consulta nº. 01/2004, respondida pelo 05º Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais às 01ª, 02ª e 03ª Promotorias da Infância e da Juventude da Comarca de Niterói;

ESTABELECE

Alteração das datas para inscrição dos fiscais e entrega das credenciais; processo de votação, processo de apuração dos votos, impugnações e recursos, publicação do resultado final do processo de escolha dos Membros titulares e suplentes do I e II Conselho Tutelar de Niterói/ Região Centro e Oceânica, formação, capacitação e posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

I.DAS DATAS PARA INSCRIÇÃO DOS FISCAIS E ENTREGA DAS CREDENCIAIS

Art. 1°. A inscrição dos fiscais fica prorrogada até 19/06/2006.

Art. 2º. As credenciais serão entregues nos dias 26 e 27/06/2006 das 13h às 17h.

II.DA VOTAÇÃO.

Art. 3°. A votação será realizada através das urnas eletrônicas cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, que também prestará toda a infra-estrutura e o suporte técnico-eletrônico necessários à realização do processo eleitoral informatizado.

Art. 4°. Cada eleitor deverá votar em apenas um candidato, devendo ser apresentados à mesa receptora o documento original do título de eleitor, ou documento emitido pelo TRE que o habilite a votar, acompanhado de identidade oficial.

Art.5°. São os seguintes os locais de votação:

Conselho Tutelar I

| Conseino Luteiar I | | | | | | |
|--------------------|----------------------------|--------|------|----------------------------|--|--|
| Local | Endereço | Bairro | Zona | Seções | | |
| Esc. Mun. Paulo de | Rua Pereira da Silva n 50 | Icarai | 71 | 71,72,73,74,82,83 | | |
| Almeida Campos | | | | ,84,138,157, | | |
| Esc. Mun. Paulo de | Rua Pereira da Silva n 50 | Icarai | 71, | 190,198,201,61, | | |
| Almeida Campos | | | 142 | 62,63,64,65,143, | | |
| Esc. Mun. Paulo de | Rua Pereira da Silva n 50 | Icarai | 142 | 1,2,3,50,51,52,53, | | |
| Almeida Campos | | | | 71,72,140, | | |
| Esc. Mun. Paulo de | Rua Pereira da Silva n 50 | Icarai | 142, | 4,10,11,12,40,41, | | |
| Almeida Campos | | | 140 | 42,43,44,45,46, | | |
| Esc. Mun. Paulo de | Rua Pereira da Silva n 50 | Icarai | 140 | 47,48,49,50,51, | | |
| Almeida Campos | | | | 67,68,69,70,71 | | |
| Esc. Mun. Paulo de | Rua Pereira da Silva n 50 | Icarai | 140 | 5,11,12,13,80,81, | | |
| Almeida Campos | | | | 82,83,84,85,86 | | |
| Esc. Mun. Paulo de | Rua Pereira da Silva n 50 | Icarai | 140 | 1,2,3,4,6,7,8,9,10, | | |
| Almeida Campos | | | | 14,15,87 | | |
| Esc. Mun. Paulo de | Rua Pereira da Silva n 50 | Icarai | 71 | 69,70,77,78,79,14 | | |
| Almeida Campos | | | | 0,168,185 | | |
| Esc. Mun. Paulo de | Rua Pereira da Silva n 50 | Icarai | 114 | 48,49,50,87,88, | | |
| Almeida Campos | | | | 108, 109,181,189, | | |
| | | | | 268 | | |
| Esc. Mun. Paulo de | Rua Pereira da Silva n 50 | Icarai | 114 | 26,65,66,67,68, | | |
| Almeida Campos | | | | 69,70,71,225,267 | | |
| Esc. Mun. Paulo de | Rua Pereira da Silva n 50 | Icarai | 114, | 72,106,107,199,2 | | |
| Almeida Campos | | | 140 | 11,251,255 | | |
| | | | | 34,35,36 | | |
| Esc. Mun. Paulo de | Rua Pereira da Silva n 50 | Icarai | 140 | 20,21,22,23,29,30 | | |
| Almeida Campos | | | 4.10 | ,31,32,33,89, | | |
| Esc. Mun. Paulo de | Rua Pereira da Silva n 50 | Icarai | 140 | 18,19,52,53,54,55 | | |
| Almeida Campos | | | | ,56,57,58,59,60,6 | | |
| Fac Mus Davida da | Due Deseire de Cilue e FO | laana: | 110 | 1,62, | | |
| Esc. Mun. Paulo de | Rua Pereira da Silva n 50 | Icarai | 140 | 63,64,65,66,72,73 | | |
| Almeida Campos | | | | ,74,75,76,77,78,7 | | |
| Esc. Mun. Paulo de | Rua Pereira da Silva n 50 | Icarai | 140 | 9,90, 16,17,24,25,26,27 | | |
| Almeida Campos | Rua Perella da Silva II 50 | Icarai | 140 | ,28,37,38,39,88, | | |
| Administração | Rua Mario Viana, | Santa | 71 | 106,107,108,109, | | |
| Regional de Santa | Rua Mario Maria, | Rosa | ' ' | 110,111,112,113, | | |
| Rosa | | 11034 | | 114,115 | | |
| Administração | Rua Mario Viana, | Santa | 71 | 130,131,132,144, | | |
| Regional de Santa | rtua Mario Viaria, | Rosa | ' ' | 161,172,193,196, | | |
| Rosa | | 11000 | | 202, | | |
| Administração | Rua Mario Viana. | Santa | 71 | 133,134,135,158, | | |
| Regional de Santa | rtaa mano viana, | Rosa | ' ' | 179,186,192,200, | | |
| Rosa | | 11000 | | ,,,, | | |
| Colégio São José | Rua Geraldo Martrins, | Jardim | 71 | 100,101,102,103, | | |
| 00.09.0 000 0000 | 166 | Icaraí | ' ' | 118,119,156,175, | | |
| | .00 | | | 191 | | |
| Colégio São José | Rua Geraldo Martrins, | Jardim | 71 | 75,76,80,123,124, | | |
| | 166 | Icaraí | | 125,146,167,195, | | |
| Colégio São José | Rua Geraldo Martrins, | Jardim | 71 | 81,85,104,105,11 | | |
| | 166 | Icaraí | | 6,117,143,145, | | |
| | | | | 189,199, | | |
| Colégio São José | Rua Geraldo Martrins, | Jardim | 71 | 88,89,90,120,121, | | |
| | 166 | Icaraí | | 122,150,160,174, | | |
| | | | | 182, | | |

| Colégio São José | Rua Geraldo Martrins, 166 | Jardim Icaraí | 71 | 91,92,93,94,95,96 |
|---|------------------------------------|------------------|------------|---|
| Colégio São José | Rua Geraldo Martrins, 166 | Jardim Icaraí | 71, 143 | 142,171,194, 81,82,83,84,85 |
| U.M.E.I. Alberto de Oliveira | Rua Evaristo da Veiga, 108 | Centro | 113 | 27,45,47,48,50,51 ,52,53,95,111, 118, |
| U.M.E.I. Alberto de Oliveira | Rua Evaristo da Veiga, 108 | Centro | 113 | 1,5,6,7,8,9,10,25, 54,55,56,100, 102 |
| U.M.E.I. Alberto de Oliveira | Rua Evaristo da Veiga, 108 | Centro | 113 | 26,28,29,30,31,32 ,33,34,49,62,89, 90,93, |
| U.M.E.I. Alberto de Oliveira | Rua Evaristo da Veiga, 108 | Centro | 113 | 46,63,64,65,88,10 9,112,114,121, |
| Terminal Rodoviário de Niterói | Av. Visconde do Rio Branco | Centro | 113 | 14,15,16,39,40,41 ,42,76,77,87,91,9 4,99,113,120, |
| Terminal Rodoviário de Niterói | Av. Visconde do Rio Branco | Centro | 113 | 35,57,58,59,78,79 ,80,81,82,83,84,8 5,86,119, |
| Terminal Rodoviário de Niterói | Av. Visconde do Rio Branco | Centro | 113 | 2,3,4,12,13,24,36, 37,38,43,60,106,1 07,115,116, |
| Terminal Rodoviário de Niterói | Av. Visconde do Rio Branco | Centro | 113 | 11,17,18,19,20,21 ,22,23,44,61,74,7 5,92,97,103,104, 108 |
| Terminal Rodoviário de Niterói | Av. Visconde do Rio Branco | Centro | 114 | 1,2,5,6,7,12,13,14 ,15,186,200,209, 249,272 |
| Esc. Municipal Geraldo Cavalcante | Rua Gal Andrade Neves, 307 | São Domingo | 114 | 3,4,8,9,10,11,127, 218,219,227,235 |
| Esc. Municipal Geraldo Cavalcante | Rua Gal Andrade Neves, 307 | São Domingo | 114 | 117,118,119,120, 121,128,152,153, 154,210 |
| Esc. Municipal Geraldo Cavalcante | Rua Gal Andrade Neves, 307 | São Domingo | 114 | 129,130,131,132, 133,134,203,217, 246,259,271 |
| Esc. Municipal Geraldo Cavalcante | Rua Gal Andrade Neves, 307 | São Domingo | 114 | 122,123,124,125, 126,138,139,182, 202,256,269, |
| Esc. Municipal Geraldo Cavalcante | Rua Gal Andrade Neves, 307 | São Domingo | 114 | 135,136,137,148, 149,150,151,232, 241,248,254,260, 270, |
| U.M.E.I. Maria Luiza Sampaio | Rua São Caetano, 30 | Charitas | 142 | 88,89,90,91,92,93 ,94,95, |
| U.M.E.I. Maria Luiza Sampaio | Rua São Caetano, 30 | Charitas | 142 | 107,108,109,115, 116,117,118,142, |
| Secretaria Regional de Icaraí | Rua Ari Parreiras, 21 | Icarai | 142 | 5,13,14,15,16,17, 18,19,20,73,74, |
| Secretaria Regional de Icaraí Esc Mun Lucia | Rua Ari Parreiras, 21 | Icarai | 142 | 6,54,55,56,57,58, 59,60,141,146, |
| Maria Silveira da Rocha | Rua Carlos Ermelindo Marins, 34 | Jurujuba | 142 | 96,97,98,99,150 |
| Escola Municipal Helena Antipoff | Av. Rui Barbosa, 388 | São Francisco | 142 | 110,111,112,113, 114,119,120,121, 122,123,124,125 |
| Escola Municipal Helena Antipoff | Av. Rui Barbosa, 388 | São Francisco | 142 | 100,101,102,103, 104,105,106,144, 145,147,148, |
| Escola Municipal Helena Antipoff | Av. Rui Barbosa, 388 | São Francisco | 142 | 126,130,131,132, 133,134,135,136, |
| Escola Municipal Helena Antipoff | Av. Rui Barbosa, 388 | São Francisco | 142 | 127,128,129,137, 138,139,149,151, |

Conselho Tutelar II

| Local | Endereço | Bairro | Zona | Seções |
|----------------|------------------------|--------|------|-----------------|
| Esc. Mun. Vera | Rua Aldemar de Paiva 7 | Badu | 72 | 18,19,20,21,22, |
| Lucia Machado | e 8 | | | 27,28,29,30, |
| Esc. Mun. Vera | Rua Aldemar de Paiva 7 | Badu | 72 | 120,131,150,15 |
| Lucia Machado | e 8 | | | 9,163,173,192, |
| | | | | 195,203 |
| Esc. Mun. Vera | Rua Aldemar de Paiva 7 | Badu | 72 | 23,24,25,26,54, |
| Lucia Machado | e 8 | | | 55,56,122,133 |
| Esc. Mun. Vera | Rua Aldemar de Paiva 7 | Badu | 72 | 52,53,130,147, |
| Lucia Machado | e 8 | | | 160,168,189, |

| | | [| | 190,202, |
|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------|--------|--------------------------------|
| Esc. Mun. Vera | Rua Aldemar de Paiva 7 | Badu | 199,72 | 1,2,3,4,5,6,7,8, |
| Lucia Machado | e 8 | | | 88,103,120, |
| Escola Municipal | Av. Celso Peçanha, s/n | Canta | 72 | 184,196 174,181,186,18 |
| Cantagalo | Av. Geiso Feçanna, s/n | -galo | 12 | 7,191,193,201 |
| Lar da Criança | Rua Padre José Euger, | Ititioca | 72 | 113,114,132,15 |
| Padre Franz | 33 | | | 6,185,194,199, |
| Neumair Administração | Rua Rever. Armando | Largo | 72 | 205 35,36,37,38,39, |
| Regional do | Ferreira, 29 | da | 12 | 40,41,42,43, |
| Largo da Batalha | , =- | Batalha | | , , , , |
| Administração | Rua Rever. Armando | Largo | 72 | 57,58,59,60,61, |
| Regional do | Ferreira, 29 | da Batalha | | 62,123,136,144 |
| Largo da Batalha U.M.E.I Dr. Paulo | Rua Campo Belo s/n | Itaipu | 199 | 21,22,23,24,30, |
| Cesar Almeida | rtua Gampo Belo 6/11 | itaipa | 100 | 31,32,119, |
| Pimentel | | | | |
| U.M.E.I Dr. Paulo | Rua Campo Belo s/n | Itaipu | 199 | 33,64,65,66,99, |
| Cesar Almeida Pimentel | | | | 108,124, |
| U.M.E.I Dr. Paulo | Rua Campo Belo s/n | Itaipu | 199 | 42,43,44,67,90, |
| Cesar Almeida | p | | | 100,104,106,11 |
| Pimentel | | | | 0, |
| U.M.E.I Dr. Paulo | Rua Campo Belo s/n | Itaipu | 199 | 117, 49,50,58,59,60, |
| Cesar Almeida | Rua Campo Belo S/II | ιιαιρα | 199 | 61,62,63,92 |
| Pimentel | | | | |
| U.M.E.I Profa | Est. Celso Peçanha s/ n | Itaipu | 199 | 34,35,36,37,38, |
| Odete Rosa da Mota | | | | 39,40,41,116,1 27 |
| U.M.E.I Profa | Est. Celso Peçanha s/ n | Itaipu | 199 | 25,26,27,28,29, |
| Odete Rosa da | | | | 77,93,97,109, |
| Mota | | | 400 | |
| U.M.E.I Olga Benário Prestes | Praça Irene de Matos s/ | Enge- nho do | 199 | 75,76,102,107, 114,121,126, |
| Denano Frestes | 11 | Mato | | 114,121,120, |
| Escola Municipal | Est. Caetano Monteiro | Pendo- | 199 | 9,10,11,12,13,9 |
| Diógenes Ribeiro | s/n | tiba | | 4,95,113,125 |
| Esc. Muni. | Rua Quatorze, 14 | Piratinin | 199 | 51,52,53,54,55, |
| Portugal Neves | | ga | | 56,57,79,80,81, 91,123, |
| Esc. Muni. | Rua Quatorze, 14 | Piratinin | 199 | 45,46,47,48,98, |
| Portugal Neves | • | ga | | 101,105,111, |
| O D D'- ' | F-td- V-III | Dia | 400 | 115,118, |
| Secr. Reg. Rio do Ouro | Estrada Velha de Marica, 4644 | Rio do Ouro | 199 | 68,69,70,71,72, 73,74,78, |
| Esc. Mun. Levi | Estrada do Sape, 488 | Pendo- | 199 | 14,15,16,17,18, |
| Carneiro | | tiba | | 19,20,89,96, |
| - M 1// | <u> </u> | | 100 | 112,122, |
| Esc. Mun. Várzea das Moças | Estrada da Serrinha, s/ n | Várzea das | 199 | 82,83,84,85,86, 87 |
| uas ivioças | | Moças | | " |

- Art. 6°. Cada local de votação terá uma ou mais mesas receptoras de votos que funcionarão das 9h às 17h.
- Art. 7º. Em caso de falhas operacionais da urna eletrônica, não havendo outra substituta, a votação será manual naquela seção, conforme previsão da Lei Eleitoral.
- Art. 8°. Às 17h, os eleitores presentes no local de votação serão convocados pelo Presidente da mesa e receberão senhas para que sejam admitidos a votar. Após o último voto, o Presidente da mesa declarará encerrada a votação.
- Art. 9°. Nas mesas receptoras de votos será permitida a fiscalização da votação, a formulação de protestos e impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado na ata de votação a ser lavrada pela mesa receptora.

III.DA APURAÇÃO.

- Art. 10 A apuração será iniciada logo após o término da votação.
- Art. 11 Todos os documentos referentes ao processo de escolha serão lacrados e arquivados por quarenta e cinco

dias, de acordo com a Resolução nº. 19877, de 17/06/97 – Processo Administrativo nº. 15559/TSE.

IV.DO RESULTADO.

- Art. 12 Apurados os votos, a Comissão Especial do Processo de Escolha do I e II Conselho Tutelar Região Centro e Oceânica divulgará boletim parcial da votação.
- Art. 13 Serão considerados eleitos os cinco candidatos mais votados como titulares e os subseqüentes por ordem de votação como suplentes dos respectivos Conselhos.

Parágrafo único - Em caso de empate de votos, será considerado eleito o candidato de mais idade.

V.DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

- Art. 14 O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar impugnação ou recurso à Comissão Especial do Processo de Escolha do I e II Conselho Tutelar Região Centro e Oceânica, no prazo de 05 a 07/07/2006, conforme Instrução Normativa n.º 02/06.
- § 1º A Comissão Especial dará vista ao Ministério Público antes de decidir as impugnações e recursos.
- § 2º Os mencionados recursos e impugnações serão analisados pela Comissão Especial, com a assessoria da Fundação Bento Rubião e da Procuradoria Municipal de Niterói.
- Art. 15 Os respectivos resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e/ou no Jornal de maior circulação.

V. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Art. 16 - A capacitação será realizada no período de 17/07 à 16/08/2006, conforme Instrução Normativa n.º 02/06 Parágrafo único - Os dias, horários e locais serão definidos pela Comissão Especial, que comunicará aos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes eleitos e demais convidados.

VI. DA POSSE

Art. 17 - Os Conselheiros Tutelares titulares tomarão posse no dia 06 de outubro de 2006 na Câmara Municipal de Niterói – Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 625 Centro Niterói.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os mesários serão previamente credenciados pelo CMDCA de Niterói, estando impedidos de exercer o encargo, os parentes, cônjuges, pessoas que fazem campanha, ou o próprio candidato.

Parágrafo único - Os funcionários públicos municipais que atuarem no pleito receberão comprovante de participação para dispensa ao trabalho, conforme previsto na Legislação Eleitoral vigente.

- Art. 19 A Comissão Especial aplicará subsidiariamente no que couber Legislação Eleitoral Vigente, bem como as Instruções do Tribunal Superior Eleitoral de 2002, na propaganda, eleição e apuração de votos no processo de Escolha/Eleição dos Conselheiros Tutelares.
- Art. 20 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Especial, *ad referendum*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato da Presidente

Supressão de 25% sobre o serviço e valor inicial do contrato estabelecido com a Empresa Tétis Indústria e Comércio Ltda., a contar de 01 de Junho de 2006, de acordo com o Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo 220/1159/2006.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Despacho do Presidente

Apostila nº 07/06 ao Contrato nº 21/00. CONTRATADA: TRANSLAR SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista convenção coletiva de trabalho. Período: a partir de maio de 2006. Proc. nº 510/3424/06-FR.

Extrato de Aditivo Contratual

TERMO ADITIVO N° 07/06 AO CONTRATO N° 21/00 CONTRATADA: TRANSLAR SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. OBJETO: acréscimo do valor contratual. VALOR: 1.972.576,20. Proc. n° 510/3424/06-FR.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/06, que visa o fornecimento de Cimento CP II, Classe 32, adjudicando o fornecimento à empresa Santo Cristo Comércio Ltda, pelo valor global de R\$ 579.220,00, com condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº. 510/2194/06. Em, 06 de junho de 2006.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 041/06, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Drenagem, Proteção Vegetal e Muro de Contenção no Aterro do Viaduto de Itaipu, nesta cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa Multicon – Construções e Serviços Ltda, pelo valor global de R\$ 149.008,52, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº. 510/2838/06. Em, 06 de junho de 2006.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 040/06, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Reforma com Adaptação na Escola Pedro II, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa Luxor Construções e Empreendimentos Ltda, pelo valor global de R\$ 134.580,09, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº. 510/2897/06. Em, 06 de junho de 2006.

TOMADA DE PREÇO Nº 22/06 - AVISO:

OBJETO: obras de construção de Padaria-Escola na comunidade do Capim Melado, no Bairro Ititioca, neste Município.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 de junho de 2006, às 16:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba \underline{n}° 987 – 11° andar – Centro – Niterói – RJ.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias,

Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração ou, preencher todas as condições cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido na EMUSA, no valor de R\$ 50,00 no endereço e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622-2006. Niterói, 07 de junho de 2006.

Filinto dos Anjos do Souto Branco – Presidente.

NITERÓI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A **NELTUR**

Atos do Diretor Presidente

Portarias

Dispensa, a pedido, a contar de 01.06.06, Renata Monteiro Paez, da Função de Confiança de Assessor "C", símbolo FC-3, da Diretoria de Projetos Especiais. (Port.016/2006)

Dispensa, a contar de 01.06.06, Rita de Cassia Guarino Santana de Almeida, da Função de Confiança de Assistente "C", símbolo FC-4, da Diretoria de Turismo. (Port. 017/2006)

Designar, a contar de 01.06.06, Rita de Cassia Guarino Santana de Almeida, para a Função de Confiança de Assessor "C", símbolo FC-3, da Diretoria de Projetos Especiais, em decorrência da dispensa de Renata Monteiro Paez. (Port. 018/2006)

Designar, a contar de 01.06.06, Cláudia Regina Gama Mendes Bastos Caldas, para a Função de Confiança de Assistente "C", símbolo FC-4, da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de Rita de Cássia Guarino Santana de Almeida. (Port. 019/2006)

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no Jornal O Fluminense.